

1 **ATA 2573ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA.** Aos sete dias do mês de outubro do
2 ano de 2015, às nove horas e quarenta e cinco minutos, teve início em sua Sede, na
3 Praça da República, nº 53, a segunda milésima quingentésima septuagésima terceira
4 Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Educação, sob a Presidência do
5 Conselheiro Francisco José Carbonari. Compareceram os Conselheiros Bernardete
6 Angelina Gatti, Débora Gonzalez Costa Blanco, Francisco Antonio Poli, Ghisleine Trigo
7 Silveira, Guiomar Namó de Mello, Jacintho Del Vecchio Junior, Jair Ribeiro da Silva
8 Neto, Laura Laganá, Luis Carlos de Menezes, Márcio Cardim, Maria Elisa Ehrhardt
9 Carbonari, Maria Helena Guimarães de Castro, Maria Lúcia Franco Montoro Jens,
10 Nilton José Hirota da Silva, Priscilla Maria Bonini Ribeiro, Roque Théóphilo Júnior,
11 Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede, Rose Neubauer, Sylvania Figueiredo Gouvêa
12 e Ulysses Telles Guariba Netto. **01.** Colocada em discussão, as Atas de nº 2571 de
13 23/9/2015 e de nº 2572 de 30/9/2015 foram aprovadas por unanimidade. **02.**
14 Justificaram a ausência os Conselheiros: Hubert Alquéres, João Cardoso Palma Filho e
15 Maria Cristina Barbosa Storópoli. **03. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA**
16 **PRESIDÊNCIA:** a) a Presidência informou que, na primeira parte do expediente, o
17 Cons. **Luís Carlos de Menezes** falará sobre a Base Nacional Comum, que é um tema
18 que está em discussão hoje no país e que tem mobilizado bastante os educadores. O
19 Senhor Presidente fez um breve relato sobre o assunto e comentou que, neste
20 momento, o foco será - qual a posição do Conselho Estadual de Educação em relação
21 ao documento que o Ministério da Educação apresentou. Lembrou que o CEE ao
22 discutir essa questão tem que ter uma posição objetiva sobre: o que pensamos da
23 Base Nacional Comum; o que achamos do documento que está sendo colocado e;
24 principalmente qual é a proposta, para que este Conselho construa um texto que
25 manifeste claramente o que pensa a respeito do assunto. **04. PALAVRA ABERTA**
26 **AOS CONSELHEIROS:** o Cons. **Francisco Antonio Poli** propôs, e o Plenário
27 aprovou, a inversão da pauta para antecipar a palavra aberta aos Conselheiros, ficando
28 o expediente exclusivo para a apresentação do **Cons. Luís Carlos de Menezes**. A
29 Presidência passou a palavra ao Cons. **Luís Carlos de Menezes**, que após saudar a
30 todos os Conselheiros, passou à exposição do assunto fazendo seus comentários e
31 apreciações. No final da exposição, foi aberto um espaço para questionamentos.
32 Manifestaram-se as Conselheiras Guiomar Namó de Mello, Maria Helena Guimarães
33 de Castro, Sylvania Figueiredo Gouvêa, Priscilla Maria Bonini Ribeiro e Bernardete
34 Angelina Gatti. Em seguida, o Cons. **Luís Carlos de Menezes** fez suas considerações
35 finais. A Presidência solicitou à Assistência Técnica do Conselho Estadual de
36 Educação que elaborasse um texto preliminar, a partir das falas apresentadas, que
37 contemple as questões levantadas, para a discussão na próxima sessão. Informou que
38 dará encaminhamento do Ofício recebido da Câmara de Educação Básica, solicitando
39 junto ao MEC, ampliação de prazo para envio das propostas de
40 aperfeiçoamento/reformulação da versão preliminar e formalização da Comissão de
41 Análise Crítica da Base Nacional Comum. Informou que recebeu do Secretário da
42 Educação algumas manifestações do Presidente do Conselho Nacional de Secretários
43 de Educação - Consed, sobre o assunto. Agradeceu e cumprimentou o Cons. **Luís**
44 **Carlos de Menezes** pela exposição e disse que o material relativo ao assunto, será
45 disponibilizado a todos os Conselheiros por *email*. **05.) MATÉRIA DELEGADA**
46 aprovada em 30/09/2015, nos termos da Deliberação CEE 30/2003. **5.1** Indicação de
47 Especialistas da CES para o Proc. CEE nº 33/2015. **5.2** Pareceres aprovados na CES:
48 **Proc. CEE 060/2015** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza /
49 FATEC São Sebastião. **Parecer 425/15** _ da Câmara de Educação Superior, relatado
50 pelo Cons. Márcio Cardim. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
51 Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de
52 Tecnologia em Gestão Portuária, oferecido pela FATEC São Sebastião, do Centro
53 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de dois anos. 2.2

1 Recomenda-se à Instituição atenção ao Relatório da Comissão de Especialistas. O
2 presente Reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após
3 homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE**
4 **103/2015** _ Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de
5 Medicina da USP. **Parecer 426/15** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela
6 Cons^a Priscilla Maria Bonini Ribeiro. Deliberação: Aprova-se, com fundamento na
7 Deliberação CEE nº 108/2011, o Curso de Especialização em Parasitologia Médica, da
8 Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina
9 da Universidade de São Paulo, com duas vagas. O Curso iniciar-se-á em março de
10 2016. A Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso,
11 mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho. **Proc.**
12 **CEE 152/2015** _ Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da
13 Faculdade de Medicina da USP. **Parecer 427/15** _ da Câmara de Educação Superior,
14 relatado pela Cons^a Priscilla Maria Bonini Ribeiro. Deliberação: Aprova-se, com
15 fundamento na Deliberação CEE nº 108/2011, o Curso de Especialização em Terapia
16 Ocupacional em Reabilitação Física, da Escola de Educação Permanente do Hospital
17 das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, com três vagas.
18 O Curso iniciar-se-á em março de 2016. A Instituição deverá elaborar Relatório Final
19 circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura
20 avaliação deste Conselho. **Proc. CEE 189/2006** _ Reatuado em 24/03/15 _ Instituto
21 Municipal de Ensino Superior de Assis. **Parecer 428/15** _ da Câmara de Educação
22 Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
23 fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Renovação do
24 Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito, do Instituto Municipal de Ensino
25 Superior de Assis, pelo prazo de cinco anos. 2.2 Convalidam-se os atos escolares
26 praticados no período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento. 2.3
27 Recomenda-se à Instituição atenção ao Relatório da Comissão de Especialistas. A
28 presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste
29 Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. O
30 Conselheiro Ulysses Telles Guariba Netto declarou-se impedido, nos termos do art. 36
31 da Deliberação CEE nº 17/73. **Proc. CEE 635/2009** _ Reatuado em 22/12/14 _ USP /
32 Escola de Engenharia de São Carlos. **Parecer 429/15** _ da Câmara de Educação
33 Superior, relatado pelo Cons. Márcio Cardim. Deliberação: Aprova-se, com fundamento
34 na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso
35 de Engenharia Elétrica com ênfase em Sistemas de Energia e Automação, oferecido
36 pela Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo, pelo prazo
37 de cinco anos. A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato
38 próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado
39 da Educação. Ainda no expediente, o Senhor Presidente retomou o assunto referente
40 ao **Proc. CEE 152/14** do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, autorização
41 do Curso de Medicina, que foi aprovado por unanimidade, na sessão passada. A
42 Presidência lembrou a todos que havia sugerido ao Cons. **Roque Théóphilo Júnior**
43 que reformulasse sua Declaração de Voto em função das discussões e
44 esclarecimentos havidos. O Cons. **Roque Théóphilo Júnior** manteve sua Declaração
45 de Voto. Os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Francisco Antonio Poli, Luís
46 Carlos de Menezes e Nilton José Hirota da Silva, manifestaram-se no sentido de que o
47 Cons. Roque Théóphilo Júnior reformulasse sua Declaração de Voto, posto que há
48 pontos conflitantes e contraditórios que não condizem com o relatado no Parecer
49 aprovado por unanimidade pelo Plenário. Diante da decisão do **Cons. Roque**
50 **Theóphilo Júnior** em manter sua Declaração de Voto original, a Presidência decidiu
51 que a mesma não fosse publicada. **06) PAUTA: Proc. CEE 289/12** – Reatuado em
52 22-04-2014 _ Escola de Educação a Distância de Itapira. O **Parecer 430/15** _ da
53 Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Jair Ribeiro da Silva Neto foi

1 aprovado por unanimidade. Deliberação: **2.1** Recredencia-se a Escola de Educação a
2 Distância de Itapira - EADI, com sede à Rua Conselheiro Dantas, 31, Itapira/S.P., DER
3 Mogi Mirim, pelo período de cinco anos, para funcionar com Cursos de EJA, níveis
4 Fundamental e Médio, na modalidade a distância. **2.2** Autoriza-se a mudança de
5 endereço e toma-se ciência da mudança de mantenedor e de denominação, nos
6 termos dos artigos 32 e 33 da Deliberação CEE Nº 97/2010. Envie-se cópia deste
7 Parecer à Interessada, à Diretoria de Ensino Região Mogi Mirim, à Coordenadoria de
8 Gestão da Educação Básica – CGEB e à Coordenadoria de Informação,
9 Monitoramento e Avaliação Educacional - CIMA. O Conselheiro Roque Theóphilo
10 Junior declarou-se impedido de votar, por motivo de foro íntimo. **Proc. CEE 288/2010** -
11 Reatuado em 23/03/2015 _ Universidade Municipal de São Caetano do Sul. O
12 **Parecer 431/15** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a. Priscilla
13 Maria Bonini Ribeiro foi aprovado por unanimidade. Deliberação: Aprova-se, com
14 fundamento na Deliberação CEE nº 53/2005, o Curso de Especialização em Gestão
15 Escolar: Supervisão, Orientação e Coordenação Pedagógica, da Universidade
16 Municipal de São Caetano do Sul, com trinta e cinco vagas. A Instituição deverá
17 elaborar Relatório Final circunstanciado e completo sobre o Curso, mantendo-o em
18 seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho. **Proc. CEE 358/2014** _
19 USP/ Faculdade de Saúde Pública. O **Parecer 432/15** _ da Câmara de Educação
20 Superior, relatado pela Cons^a. Maria Helena Guimarães de Castro foi aprovado por
21 unanimidade. Deliberação: Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº
22 99/2010, o pedido de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Saúde Pública, da
23 Faculdade de Saúde Pública, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos.
24 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste
25 Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. O
26 Calendário das Sessões que seria discutido hoje, por conta do adiantado da hora ficará
27 para a próxima sessão. Nada mais havendo a tratar, às doze horas, o Senhor
28 Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, Sílvia Regina Ribeiro, lavrei, datei e
29 assinei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.
30 São Paulo, 07 de outubro de 2015
31 Francisco José Carbonari
32 Bernardete Angelina Gatti
33 Débora Gonzalez Costa Blanco
34 Francisco Antonio Poli
35 Ghisleine Trigo Silveira
36 Guiomar Namó de Mello
37 Jacintho Del Vecchio Junior
38 Jair Ribeiro da Silva Neto
39 Laura Laganá
40 Luís Carlos de Menezes
41 Márcio Cardim
42 Maria Elisa Ehrhardt Carbonari
43 Maria Helena Guimarães de Castro
44 Maria Lúcia Franco Montoro Jens
45 Nilton José Hirota da Silva
46 Priscilla Maria Bonini Ribeiro
47 Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede
48 Roque Theóphilo Júnior
49 Rose Neubauer
50 Sílvia Figueiredo Gouvêa
51 Ulysses Telles Guariba Netto